

# Jornal de Melgaço

AVENCA

**ASSIGNATURA**

Anno..... 1:500  
Semestre..... 800  
Africa (anno)..... 2:000  
Brasil ( \* )..... 3:000

**DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR**

*Quarte Augusto de Magalhães.*

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: **CASA DA CALÇADA-MELGAÇO**

**PUBLICAÇÕES**

Por cada linha..... 40 réis  
Outras publicações contr acto especial.  
Numero avulso..... 20 "

## AMOR FILIAL

Entre muitos outros casos de piedade filial, Delacroix narra o succedido com M. Dellegran o qual, tendo sido preso em Leão, pode gozar, durante o tempo todo que esteve na cadeia, dos cuidados assíduos de sua filha. Mais tarde, transferido para Paris, ella quiz segull-o na mesma carruagem, mas como não lh'o consentiram, segull-o conforme poudé até a capital onde, no decurso de tres longos mezes, andou de porta em porta mendigando a graça de a deixarem acompanhar o pae na prisão, o que afinal conseguiu, calcula-se com que enorme satisfação para ambos.

O lado triste d'este quadro está no seguinte: Quando o pae da infornada menina foi solto, ella não poudé assistir aos transportes de jubilo que naturalmente occasionou o seu regresso ao seio da familia, pois que abalada a sua saúde pelas privações e incommodos Moraes que teve de supportar durante o longo martyrio do pae, succumbiu no caminho quando em companhia do ex-prisioneiro voltava a casa, onde ansiosamente a esperavam!

Outro exemplo de grande amor filial encontramos em mademoiselle Cazotte, preza na Abbadia com seu pae e recusando-se terminantemente a deixal-o, não obstante haver sido proclamada innocente.

Quando chegaram esses dias terríveis, que foram os ultimos para tantos francezes, mademoiselle Cazotte, pela sua belleza physica, pela pureza da sua alma e pelo entusiasmo das suas palavras havia sabido interessar na sua causa alguns marseheres que haviam penetrado no interior da Abbadia. Foram elles que a auxiliaram a salvar o pae.

Este ancião, condemnado após trinta horas de terror, a perecer aos golpes d'um rupo de assassinos; a filha precipita-se porém no meio delles exclamando:

—Não attingireis meu pae senão depois de me haverdes morto a mim!

O drama prolongou-se ainda por bastante tempo, terminando, é certo, pelo sacrificio do ancião que só poudé ser levado ao cadafalso depois de lhe haverem tirado de ao pé de si a filha.

Disse muito acertadamente aquelle pensador que affirmou ser o amor filial uma diminuta força que restituimos dos valores que nos emprestaram.

Effectivamente, que sacrificios não faz um pae ou mãe para seus filhos? Que é a existencia de dois entes de esses senão uma ininterrupta série de trabalhos alegremente supportados em favor das creanças que são d'elles? E comtudo muitos filhos não são amigos dos paes!

Não só não se constrogem por amor d'elles como até lhes são ingratos quando não inimigos declarados. E' esta uma das maiores aberrações de que é susceptível o caracter.

*Luiz Leitão.*

### Codigo eleitoral

(Continuação)

**CAPITULO V**

**Delegados electores — Membros das mesas das assembleias ou secções do voto**

Artigo 40.º Até 5 dias antes do designado para a eleição, todos os candidatos de cada uma das listas, a maioria d'elles, ou um só com a procuração dos restantes, apresentarão na secretaria da camara municipal uma relação de tantos delegados seus e respectivos supplentes, para assistirem a todos os actos das assembleias primarias, ou secções de voto, quantas forem as do respectivo circulo.

§ 1.º A cada delegado eleitoral e respectivo supplente, o presidente passará immediatamente um alvará de nomeação, conforme o modelo anexo a esta lei.

§ 2.º Os electores apresentantes d'uma lista poderão

usar da mesma iniciativa, para os fins d'este artigo, quando por qualquer circumstancia os candidatos propostos o não possam ou não queiram fazer.

Artigo 41.º Nas assembleias primarias ou secções de voto os candidatos e delegados electores, gosam das seguintes regalias:

- 1.º Occupam os lugares mais proximos das mesas, donde possam fiscalisar os actos electoraes, lugares que lhes serão mantidos pelo presidente;
- 2.º Votam nas assembleias ou secções a que assistem, logo depois do presidente e da mesa, para o que se inscreverá o seu nome no respectivo caderno de electores;
- 3.º Usam de todos os direitos dos electores das assembleias a que assistem;
- 4.º Tem voto consultivo sobre todas as questões que se suscitarem nas assembleias primarias, de escrutínio ou de apuramento;
- 5.º Assignam todas as actas das assembleias electoraes;
- 6.º Acompanham a mesa e as autoridades civis e militares no transporte das urnas electoraes e de todos os documentos relativos á eleição; rubricam, selam e lacram quantos documentos quizerem.

Artigo 42.º Se depois de constituída a mesa faltar o delegado eleitoral, representante de qualquer candidatura, substitui-o-ha o supplente.

§ 1.º No caso de não comparecerem nem o delegado effectivo nem o supplente, qualquer dos candidatos de lista que elles representavam pôde apresentar novos delegados. Essa apresentação constará de declaração escripta pelo candidato, declaração que ficará na mesa e será assignada pelo presidente, membros da mesa e delegados d'outros candidatos que assim o requeiram.

§ 2.º Aquelle que impedir a entrada ou sahida d'um candidato ou dos seus delegados nas assembleias electoraes, ou por qualquer meio tentar oppor-se a que elle exerça todos os actos que tem direito a exercer, nos termos d'esta lei, será immediatamente preso e remetido ao Poder Judicial.

Artigo 43.º Os delegados electores devem ser nomeados para exercer as suas funções em assembleias de qualquer circulo eleitoral do territorio da Republica.

§ unico. Os candidatos e seus delegados, dentro das assembleias electoraes, e enquanto se estiver realisando o acto eleitoral, não podem ser presos, excepto nos casos de flagrante delicto a que corresponda pena maior.

Artigo 44.º Até tres dias antes do designado para a

eleição devem os candidatos de cada lista, por si ou pelo candidato mandatario, nomear, para fazer parte da mesa de cada uma das assembleias ou secções de voto dos circulos, dois cidadãos electores—um effectivo e outro substituto. Esta nomeação é feita por escripto e em duplicado e será entregue ao presidente da camara ou vereador que o substitua, o qual ficará com uma das relações e authenticará a outra, que restituirá immediatamente ao candidato mandatario ou procurador dos candidatos.

§ 1.º O presidente da camara ou vereador que o substitua enviará immediatamente ao presidente de cada uma das assembleias electoraes ou secções de voto, a relação dos individuos propostos para fazerem parte da respectiva mesa.

§ 2.º Os candidatos ou seus procuradores podem entregar uma copia dos documentos, a que se refere este artigo, ao juiz da respectiva comarca, e em Lisboa e no Porto ao da 1.ª vara civil.

§ 3.º Os presidentes das camaras passarão os respectivos alvarás aos cidadãos nomeados para fazerem parte das mesas electoraes, nos termos do modelo junto a esta lei.

§ 4.º Quando, por qualquer circumstancia, os delegados electores ou os cidadãos escolhidos para fazer parte das mesas não obtiverem os respectivos alvarás, valem como taes as declarações escriptas e assignadas pelos candidatos da respectiva lista, ou seu mandatario, reconhecidas authenticamente por notario publico.

**CAPITULO VI**

**Circulos electores — Assembleias e secções de voto — Actos preparatorios da eleição**

Artigo 45.º A eleição de Senadores e Deputados e membros dos corpos administrativos é directa e feita pelos circulos electores designados nos mapps juntos ás respectivas leis, elegendo cada circulo o numero de cidadãos para o exercicio d'aquelles corpos que nos mesmos mapps fôr fixado.

§ 1.º O dia fixado para as eleições será annuciado no *Diario do Governo* com quarenta dias de antecedencia.

§ 2.º A circumscripção dos circulos electores e o numero de cidadãos a eleger por cada um d'elles só por lei podem ser alterados.

Artigo 46.º Contra a divisão de assembleias electoraes poderão reclamar perante o juiz de direito da respectiva comarca ou vara civil a camara municipal, as juntas de parochia respectivas e os electores interessados, mostrando que no agrupamento das freguezias que constituem as assembleias ou na designação das sédes d'estas não se attendeu convenientemente á melhor commodidade dos povos.

§ 1.º A reclamação será entregue, mediante recibo, no prazo de dez dias, a contar da publicação das respectivas leis ou decretos, e sobre ella serão immediatamente ouvidos a camara municipal, senão fôr parte reclamante, e os representantes da autoridade civil nos concelhos ou bairros, que procederão ás averiguações convenientes, inquirindo testemunhas ou ordenando vistorias por peritos da sua nomeação. Nas lhas adjacentes o prazo da reclamação contar-se-ha desde a data em que na capital do districto fôr recebido o *Diario do Governo* com a publicação das leis ou decretos.

§ 2.º O juiz julgará a reclamação no prazo improrogavel de quinze dias, a contar da data da apresentação, considerando-se para todos os efectos como deferimento a falta de decisão dentro do referido prazo; e a decisão proferida será logo communicada á camara municipal e aos representantes da autoridade civil nos concelhos ou bairros, que a publicarão por editaes affixados nos lugares do estylo, e será notificada á junta de parochia ou electores reclamantes.

§ 3.º Dentro de dez dias, a contar da publicação por editaes, poderão recorrer para o Tribunal da Relação do districto as corporações e electores habéis para reclamar, sendo entregue a petição, com a assignatura authenticamente reconhecida se não fôr de corporação publica, ao delegado do Ministerio Publico, que passará recibo e immediatamente a remetterá para aquelle tribunal, acompanhada do processo da reclamação e com a informaçao que houver por conveniente.

### CORRESPONDENCIA

**DO PARA'**

O Governo do Estado acaba de realizar, por escriptura publica feita nas notas do sr. tabelião Gama, a encampação, por seis milhões e quinhentos mil francos, do curro Mudeio, o que fôr de grande vantagem para a população d'esta capital. A *Societê des Abatoirs du Pará*, cujo privilegio terminava em 1942, tinha obtido umas taxas para as rezes a abater ali, muito onerosas, as quaes eram de 60 reis

por kilo, de gado bovino vivo, e 160 reis pelo lanigero, baixando agora o Governo aquellas taxas para 45 reis e 90 reis, respectivamente, assim como, a taxa de beneficiamento das viceras, que era de 38000 reis por cada rez, tambem foi reduzida para 17500 reis. Fôr devido áquellas elevadas taxas que resultou o conflito entre a *Abatoirs du Pará* e a maioria dos marchantes da capital, levando estes, para as evitar, a organisarem um novo matadouro em Marajó, onde com muito trabalho e sacrificio faziam as suas mananças, fazendo d'alli conduzir as rezes abatidas para os seus talhos n'esta capital, onde eram postas á venda publica.

—Realizaram-se no dia 20 do corrente, n'este Estado, eleições para preencher 4 vagas de senadores. Do resultado nas assembleias de esta capital e pelo já conhecido por noticias vindas das assembleias da interior; tem grande maioria e é certa a victoria dos partidos colligados Republicano Federal e Republicano Paraense. Na proxima carta direi sobre o resultado.

—Francisco Teixeira de Souza, empregado de Claudio d'Andrade, despediu-se pedindo ao patrão contas, ao que este respondeu não poder fazel-as de prompto em virtude de prejuizos por elle occasionados e os quaes diligenciava apurar. Souza, em virtude da resposta do patrão, armou-se d'uma faca e com ella dá algumas facadas n'este, o qual falleceu momentos depois. Auxiliado por um irmão, o criminoso poz-se em fuga, sem que até agora a policia tenha conseguido captural-o, não obstante as diligencias empregadas para fazel-o. Assassino e assassinado, são de nacionalidade hespanhola.

—Manifestou-se incendio n'um botequim á travessa 15 de agosto, o qual não teve graves consequencias devido á patrulha em serviço á travessa referida. Logo que a patrulha notou sahir bastante fumo do predio, calculando que fosse incendio, apitou a chamar as patrulhas das ruas proximas, as quaes, depois de alli chegadas, bateram ás portas do predio incendiado e como estas não fossem abertas, arrombaram-as, tratando de extinguir o incendio, auxiliados por populares que alli compareceram. O proprietario do botequim, Benjamin Camoieira, de nacionalidade hespanhola, que dormia n'um compartimento nos fundos do botequim, só acordou quando já a policia e populares trabalhavam na extincção do fogo. Os prejuizos causados, devido á promptidão dos soccorros, foram insignificantes.

—A canoa denominada «Santa Rosa» que, d'este porto, com carregamento de mercadorias diversas, se dirigia para «Ponta de Pedras», Marajó, em frente ao farol de Buissú, na Bocca de Breves, devido a forte marea, naufragou, perdendo-se totalmente, e bem assim o seu carregamento.

Os seus tripulantes, Alfredo Pereira e Deocleciano Silva, conseguiram agarrar-se a umas taboas, sobre as quaes se conservaram dentro d'agua algumas horas, até que conseguiram alcançar terra.

Pelo barco «Domingos Sá», foram os naufragos conduzidos para esta cidade, os quaes participaram á policia o sucedido.

São, aproximadamente, de dois contos de reis os prejuizos das mercadorias e canoa.

Tem continuado a apparecer n'esta capital varios casos de bexiga, tendo alguns sido fataes. Das casas em que os casos se tem dado, tem immediatamente sido os doentes removidos para o hospital de S. Sebastião, sofrendo, a seguir, as casas referidas rigorosa desinfeccão. Desde o dia em que começaram a apparecer casos, até hoje, tem sido vaccinadas cerca de treze mil pessoas.

Leal.

### Portaria

O «Diario» publicou a seguinte portaria:

«Publicando o «Diario do Governo» a lei n.º 88, que contem diversas disposições regulando a organisação, funcionamento, attribuições e competencia dos corpos administrativos, convindo evitar duvidas que podem surgir por se entender que aquella lei deve desde já ser applicada pelas actuaes commissões administrativas municipais e parochiaes e estando a decorrer as operações dos recenseamentos para por ellas se proceder ás eleições dos corpos administrativos que devem instalar-se em 2 de janeiro de 1914, nos termos do artigo 20.º da citada lei, manda o governo da Republica Portuguesa pelo ministerio do interior, que os governadores civis façam saber immediatamente ás commissões acima mencionadas que as suas attribuições e funcionamento, até que tomem posse os corpos administrativos que forem eleitos, se regulam pela legislação anterior á referida lei.»

### A crise agricola

#### Medidas do governo para favorecer a subsistencia publica

A Direcção Geral de Agricultura enviou a todos os governadores civis dos districtos, a fim de estes, por sua vez, o transmitirem ás autoridades administrativas, uma circular que muito interessa aos agricultores e ao publico consumidor.

Essa circular é assim concebida:

«Pelas noticias vindas a publico, de todo o paiz, verifica-se que os ultimos e extraordinarios calores causaram importantes prejuizos em diversas culturas, como nos vinhos, oliveas, milhos

etc., o que decerto affectará, não só o consumo interno como o de exportação.»

No intuito de que, a tempo opportuno, o governo da Republica possa tomar as devidas providencias, principalmente pelo que respeita á subsistencia publica, rogo a v. ex.ª se digne ordenar que, pelas administrações dos concelhos do districto ao digno cargo de v. ex.ª sejam enviadas, urgentemente, a esta direcção geral da agricultura, todos os esclarecimentos que possam habilitar a dar cumprimento ao que a lei determina.

Para melhor elucidação de tão importante assumpto, conveniente seria que, nas informações que fossem enviadas, se indicasse tanto quanto possível, e em relação ao ultimo anno agrícola, qual o prejuizo calculado nas diferentes culturas, e se pelo seu estado actual se poderá presumir que as suas produções se tornem insufficientes para o consumo publico.

### NOTICIARIO

#### Syndicancia?

Em officio n.º 699 de 11 de julho findo, diz o sr. Inspector de Finanças d'este districto ao seu delegado n'este concelho, que lá pedir uma syndicancia para averiguar das responsabilidades das communicações que este lhe fez em officio n.º 113 de 30 de junho e n.º 118 de 7 de julho passados.

Em que dia esteve aqui o sr. dr. Joaquim d'Azevedo? Todos o sabem; pelo que impossivel seria vir fazer aqui uma syndicancia que ainda lá se pedida.

Mais ainda: sobre que versaram os depoimentos das testemunhas e as declarações do sr. secretario de finanças, no auto levantado pelo mesmo senhor? Unicamente sobre accusações feitas contra o mesmo secretario.

Alem d'isso, ignora alguém quem foi, de proposito, a Lisboa, por causa de taes accusações, se é que assim se lhe pode chamar?

Parece que só o ignora, porque quer, o «Correio de Meigaço».

#### Adiamento do recenseamento militar

Foram deferidos os pedidos de adiamento do recenseamento militar do corrente anno dos mancebos d'este concelho abaixo mencionados, devendo por esse motivo ser incluídos no recenseamento do anno de 1914.

Antonio José Marques, de S. Paio; Adjuto José Fernandes, de Roucas; José Maria Lourenço, Guilherme Luiz Gomes, José de Sousa Lobato, Justino Pereira Caldas e Simplicio Esteves, de Paderne; Porphirio Affonso, de Castro Laboreiro; Antonio Garcia, d'Alvaredo; Francisco Manoel Esteves, Ilídio da Cunha, João de Deus Esteves e José Maria Vasques, de Chaviães; Norberto Rodrigues, Arnaldo Alberto Christim, Leopoldo Silvestre Pires e Victorino Conde Monteiro, de Paços; Frederico de Caldas, da Gave; Manoel Joaquim Esteves Cordelro, de Penso; Francisco José de Sousa Lobato e Manoel Joaquim Fernandes, de Remoães; e Antonio Augusto Ferreira, d'este villa.

#### Em viagem de recreio e estudo?

Com o fim de percorrerem Portugal a pé, em viagem de recreio e estudo, vimos aqui, na passada segunda feira, os srs. João Arroio Pinto Corrêa e Manoel Lemos, estudantes de Engenharia da Academia do Porto.

Felicitamol-os pela sua arrojada iniciativa e desejamos-lhe as maiores felicidades.

O nosso presado collega «O Regional», de Monsão, porem, referindo-se a estes cavalheiros, diz-nos o seguinte:

«Globos-trotadores.»

Ha dias passaram n'esta villa em direcção a Meigaço, e vindos de Valença, dois rapazes que se apresentaram na administração do concelho, como o haviam feito n'outros donde procediam e dos quaes traziam recommendação para livre transitio e auxilio dos respectivos administradores, dizendo que se haviam proposto percorrer o palz a bates necessitavam do sr. administrador do concelho identico documento ao dos seus collegas, o que lhes foi concedido.

Ao fim da tarde, quando já iriam a mais de meio caminho de Meigaço, o sr. administrador do concelho recebe um telegramma do seu collega de Valença pedindo a captura dos intrujões. Telegramma para Meigaço, sem resultado e hoje de manhã a autoridade administrativa ficou surpreendida com um recibo de dez escudos que lhe apresenta para pagamento o sr. regedor de Troviscoso, João Pacheco, dizendo que ante-hontem, dois sujeitos se lhe apresentaram na casa, um como official de engenharia e outro como seu impedido, que andavam em serviço pelo paiz, e em vista dos papéis que traziam das autoridades lhes prestou o auxilio que demandavam. Arrazados e doentes, o regedor teve pena dos rapazes e offereceu-lhes pousada que elles acceitaram até hoje, mas antes de seguir caminho para Meigaço, como visse que iam sem dinho, offereceu-lhes algum dinheiro.

Pediram dez escudos e um d'elles, o official de engenharia, passou ao sr. João Pacheco um recibo da quantia que lhe seria paga pela administração do concelho de Monsão.

Imediatamente o sr. João de Pinho transportou-se n'um trem, estrada de Meigaço fóra, e ao chegar á Ponte do Mouro lá encontrou os patuscos que já haviam mandado fazer dois fatos de linhagem ao alfaiate Bento Torres, porque os que traziam estavam na estica.

E ficaram logo detidos. O official de engenharia disse-se João Arroio Pinto Corrêa, estudante, natural do Porto e o impedido Manoel de Lemos, empregado do Caminho de ferro, natural de Gaya.

#### Chefe do Estado

Entrou em franca convalescencia o illustre Presidente da Republica, sr. dr. Manoel d'Arriaga, facto este que encheu de contentamento todos aquelles que sabem avaliar as distinctas qualidades de sua ex.ª.

Regosijando-nos, fazemos votos pelo seu prompto restabelecimento.

#### Pombo correio?

Nas proximidades do Pezo, foi hontem encontrada uma penna que se suppõe ser de pombo correio, em vista da legenda que contem, que é a seguinte:

Aurore  
1029 S MADRI  
LIÉGE M 1913 D

Ahi fica um problema digno de estudo.

#### Licenças de uso de porte d'armas a menores

Tendo-se levantado duvidas sobre se poderão ser passadas licenças de uso e porte d'armas a individuos maiores de 14 annos, mas menores de 21, que queiram exercitar-se no recreio da caça, o ministro do interior assignou uma portaria determinando que as autoridades administrativas possam passar essas licenças, sempre que aquelles individuos, nos termos do decreto de 25 de outubro de 1839, se achem munidos da respectiva autorisação de seus paes ou tutores e de fiador idoneo.

#### Aos catholicos

O Pontífice, no Motu proprio *De diebus festis*, de 2 de julho de 1911, em que reduziu o numero dos dias santificados, mandou que fosse considerado dia santo de guarda o da festa da Assumpção de Nossa Senhora.

Pelo mesmo documento, como esse dia cabe em sexta feira, é permitido usar de alimentos de carne e misturar nas refeições todos os alimentos, visto que não é dia de jejum.

#### Contra a debilidade

Recommendamos a *Farinha Peitoral Ferruginosa de Franco*, por estar legalmente autorizada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua efficacia milhars de medicos e doentes que a tem usado. E' tambem precioso alimento para creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um lunch ou refeição facilmente digerivel, cuja acção pôde realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

#### Em liberdade

A sonhada conspiração a que nos referimos no ultimo numero, deu em *agua de barchan*, como era de esperar, sendo os *terríveis facinorosos* postos em liberdade, ao anoltecer de quinta feira passada.

Ainda bem!

#### «Voz de Coura»

Completo dez annos de existencia, este nosso estimado collega de Paredes de Coura, motivo porque o felicitamos muito sinceramente.

#### Animaes e vehiculos

A'manhã, pelas 12 horas, realiza-se na Praça da Republica, d'esta villa, a inspecção dos animaes e vehiculos das diferentes freguezias d'este concelho.



Fazem annos:

Hoje—o sr. Casimiro Vaz.  
A'manhã—a ex.ª sr.ª D. Maria do Pillar Marques.  
Sabbado—a ex.ª sr.ª D. Jeronyma Rosa de Sousa e o sr. Feliciano Candido d'Azevedo Barroso.  
Domingo—o sr. José Maria Moreira.

Partiram para Leça, as ex.ªs sr.ªs D. Carolina d'Oliveira e Cunha e D. Idalina Torres.

—Acompanhado de sua ex.ª esposa e interessante filha, tambem partiu para o Douro, o sr. Joaquim Caullino Junior, considerado commerciante da praça de Lisboa.

—Vimos aqui, no ultimo sabbado, os srs. Alberto de Oliveira e Godinho da Cruz, illustrados consúl e vice-consul de Portugal em Vigo e Tuy; João Antonio de Pinho, muito digno administrador do concelho de Monsão; Avellino Domingues Lourenço, estimavel cavalheiro da Gaveira; Manoel Francisco da Ponte, Manoel Simões Maia e suas ex.ªs esposas e Constantino da Cunha Sotto Mayor, acreditados curives, de Monsão; Bento Manoel Gomes, pharmaceutico, do Porto; dr. Antonio Joaquim Gonçalves de Figueiredo, distincto facultativo municipal de Monsão, e Francisco Maria da Costa e Silva, honrado industrial, de Valença.

—Em gosso de férias, está entre nós, o sr. José de Barros Durães, intelligente alumno do collegio Barbosa Gama, do Porto.

—Está para Ancora, com sua ex.ª esposa, o sr. Frederico José de Puga, estimavel cavalheiro da freguezia de S. Paio.

—Em viagem de recreio, esteve em Vigo, com sua presado esposa e demais familia, o sr. Camillo Trancoso, nosso presado assignante de Valladares.

—Esteve em Orense, com sua ex.ª esposa, o sr. Aurelio Augusto Vaz, nosso estimado amigo.

—Em serviço do fóro, estão entre nós os srs. drs. Justino José Corrêa e Manoel Bessa de Menezes, distinctos advogados de Vianna do Castello e Paredes de Coura.

#### Codigo eleitoral

O «Diario do Governo» publica o seguinte regulamento ao artigo 17 do Codigo Eleitoral:

«Os individuos em serviço do Estado e dos corpos administrativos com capacidade eleitoral, nos termos do capitulo 1.º da lei n.º 3, serão recenseados pelos concelhos ou bairros onde tiverem o seu domicilio pessoal, ainda mesmo que esse domicilio seja em casa annexa ao estabelecimento onde exerçam as suas funções, exceptuando-se as praças de pret, que serão recenseadas pelo territorio da sua naturalidade.»

#### Luctuosa

Na madrugada do dia 1 do corrente, falleceu, repentinamente, em Alemquer, o sr. Fernando Campeão, administrador e proprietario do nosso distincto collega «Damião de Goes» e presado filho do sr. Henrique Campeão, illustrado director do mesmo jornal.

Cavalheiro dotado das mais distinctas qualidades, o seu passamento impressionou profundamente a populosa villa de Alemquer.

A toda a familia enlutada, os nossos mais sentidos pesames.

#### Legado

Em cumprimento do legado deixado pelo saudoso Francisco Antonio Cerdeira ao Hospital da Misericordia d'esta villa, foi hoje distribuida esmola aos pobres de esta mesma villa, na importância de 12.560 cent.

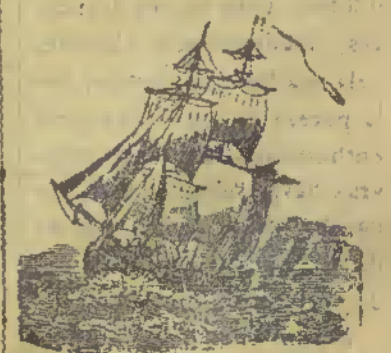
#### Exames do 2.º grau

Para fazerem parte do jury dos exames do 2.º grau que no corrente mez devem realizar-se n'esta villa, foram nomeados a ex.ª sr.ª D. Marcellina Rosa d'Ararajo Azevedo e o sr. Antonio José de Barros, respectivamente muito dignos e intelligentes professores das escolas do sexo feminino d'Alvaredo e masculino d'esta villa. As nossas felicitações.

#### Feira

Em virtude da deliberação da camara de 25 de junho findo, a feira que devia realizar-se n'esta villa no dia 24 do corrente mez, foi transferida para o dia 23. Ahi fica o aviso.

LOUÇA DE PORCELLANA E DA VISTA ALEGRE. Gostos lindissimos. Se vende João da Cunha Moraes.



PAQUETES

Para o Pará e Manaus sahirão de Leixões: hoje o vapor *Rhaeta*, no dia 17 o vapor *Ambrosio*, no dia 27 o vapor *Denis* e no dia 6 de setembro o vapor *Hilary*.

**Estampilha d'assistencia**

Prevenimos os nossos leitores de que a correspondencia expedida no dia 21 do corrente, por motivo da Comemoração da Constituição, é obrigada á respectiva estampilha d'assistencia.

**Adubos chimicos**

de toda a especie  
SUPERPHOSPHATO DE GAL  
12 0/0 Agua  
das marcas

**Herold Nacional**

**Trevo de 4 Folhas**, estrangeiro  
**Gallo**, (inglez)

**PHOSPHATO**

**THOMAZ SAES POTASSICOS**  
ADUBOS AZOTADOS  
ADUBOS COMPLETOS  
formulas conforme as culturas e as terras  
A' descarga

Superphosphato 12 0/0 agua  
Marca registada

**«TREVO DE 4 FOLHAS»** proveniente de fabricas de reputação antiga pelo seu fa-

brico esmerado. Preços eguaes aos da concorrência em egualdade de circumstancias.

**Os Insucessos**

na agricultura serão muito attenuados e a pouco e pouco evitados quasi por completo se o lavrador fizer uso de adubos completos ricos em azote e acido phosphorico e especialmente em **Potassa**.

Applicando exclusivamente superphosphato o lavrador só pode esperar trigo cada vez mais ordinario e semente cada vez mais fraca e incapaz de produzir searas resistentes e colheitas satisfatorias. Quem duvidar d'estas palavras e hesitar em fazer uma experiencia com adubos completos experimente para entrada com o adubo potassico barato **Kaimite** applicado junto com Superphosphato em partes eguaes.

**O. Herold & C.**

Proprietarios da marca registada

**«TREVO DE 4 FOLHAS»**  
**Lisboa e Porto**

Succursaes em: Regoa, Pampilhosa do Botão, Faro, Santarem (S. Pedro), Beja e Evora.

**ALFAIATARIA RIBEIRO**

67 Rua Mouzinho de Albuquerque, 69

—VALENÇA—

N'esta acreditada casa confecciona-se qualquer obra concernente á arte de alfaiate.

Figurinos directamente recebidos do estrangeiro—etc.

**Alfaiataria Ribeiro**

Para commodidade dos seus freguezes n'esta villa, manda aqui no dia 9 de cada mez, (dia de feira mensal) o seu empregado, a fim de receber quaesquer encomendas que promptamente serão satisfeitas.

O proprietario—**Luiz dos Santos Ribeiro**.

**Ouivesaria Garantida**

—DE—

**DOMINGOS ALVES DA SILVA**

**MELGAÇO**

N'este estabelecimento de ouivesaria encontra-se um grande sortido de cordões, cadeias, trançelins, brochos, aneis, pulseiras, argólas, medalhas, berloques, estojos de prata proprios para brindes, etc..

Obras recebidas directamente da fabrica.

**PREÇOS MODICOS**

Fazem-se concertos de ouro e prata

**AUTOMOVEIS**  
**MINERVA**

**OS MAIS ECONOMICOS,**

**RESISTENTES**

**LUXUOSOS**

**TODOS ESTES CARROS SÃO MUNDOS DE MOTORES SEM VALVULAS KNEIGHT**

Representantes para Portugal e Brazil

**Casal, Irmão & C.**

Garage Minerva

Stand Minerva

Rua José Falcão

Rua do Commercio

**PORTO**

**LISBOA**



Transações com objectos de metais e pedras preciosas

Compra-se ouro velho.

Esmaltes artisticos premiados com medalhas de ouro no estrangeiro.

Autor em Portugal

**J. SILVEIRA**

**Rua da Pizaria, 90**

**PORTO**

**LOJA NOVA**

DE

**Antonio Joaquim Esteves**

**MELGAÇO**

N'este estabelecimento encontram-se todos os generos de mercearia. Especialidade em chá, café, assucar refinado e azeite, com 1/2 grau de acidez.

Fazendas proprias para a estação de inverno; completo sortido em fazendas de lã e algodão; cobertores, desde 550 reis a 3500 reis; uma grande variedade de calçado para homem, senhora e criança; grande e variado sortido de guarda-soes e chapéus; camas de ferro; colchões; lavatorios; cosinhas de ferro; cadeiras e mobílias, pelo preço do catalogo da fabrica; malas de viagem; vidros; tintas e cimento, e muitos outros artigos que é quasi impossivel enumerar.

Machinas «SINGER» e bicicletas, a prestações; a prompto pagamento, com grande desconto. Concertos e instruções, gratis.

Vender muito e ganhar pouco é o sistema adoptado na

**LOJA NOVA DE**

**ESTEVES**

**Companhia de Seguros A NACIONAL**

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundada em 17 de Abril de 1906

AVENIDA DA LIBERDADE, 14

(Propriedade da Companhia)

LISBOA

Seguros de vida—Seguros terrestres e marítimos

**Capital-reis 500:000\$000**

RESERVAS CONSTITUIDAS

EM 1905.	5:463\$34
« 1907.	21:852\$74
« 1908.	42:216\$18
« 1909.	89:204\$54
« 1910.	135:758\$65

Capitales e rendas pagas até 31-XII-1910

32:256\$013

DIRECÇÃO TECHNICA

Director e Actuario, **FERNANDO BREDEDE**  
Sub-Director, **JOSÉ A. QUINTELLA**

Prestam-se todas as informações verbalmente das 10 horas da manha ás 5 da tarde na sede da Companhia ou por escripto na volta do correio

Sede em LISBOA  
Avenida da Liberdade, 14  
TELEPHONE 11671  
End. telegr.—LANICAN

Delegação no PORTO  
Rocha & Ilharco  
Rua da Fabrica, 45  
TELEPHONE 701  
End. telegr.—LANICAN

**CODIGO TELEGRAPHICO RIBEIRO**

**AS SENHORAS**

que não sejam bem reguladas, devem tomar a «AMENORRHEINA» que normalisarão o seu fluxo mensal.

**Dose:** 1 ou 2 comprimidos a cada refeição até que as regras mensuaes estejam normalisadas

**A opinião da medicina sobre a «AMENORRHEINA»**

Não mostramos opiniões de doentes, que todos sabem como em geral são obtidas, mas sim algumas opiniões dos mais distinctos medicos do paiz, verdadeiras auctoridades, que recommendam a «AMENORRHEINA»:

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **Anthero da Silva**, distincto especialista de doencas das vias genito-urinarias em Lisboa, diz: «Tenho ensaiado na minha clinica os comprimidos de Amenorrheina; os resultados obtidos tem ido alem da minha expectativa pelo que só tenho que congratular-me.»  
Lisboa (a) **Anthero Silva**.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **Americo Monteiro de Mattos**, distincto clinico em Paços de Ferreira, diz: «Obtive maravilhosos resultados com a Amenorrheina. Aparte algumas dores no ventre, os effectos foram rapidos e satisfatorios.»  
Paços de Ferreira (a) **Americo Monteiro de Mattos**.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **Joaquim Antonio Salgado**, distincto clinico em Lisboa, diz: «Tenho usado com frequencia os comprimidos de Amenorrheina, que me tem dado excellentes resultados.»  
Lisboa (a) **Joaquim Antonio Salgado**.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **Bellarmino Pereira**, distincto medico em Setubal, diz: «Tenho empregado os comprimidos com manifesta vantagem, especializando a Amenorrheina...»  
Setubal. (a) **Bellarmino Pereira**.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **José de Figueirinhas**, distincto clinico no Porto, diz: «E' com o maior prazer que o felicito pelos preparados que sob a sua sabia direcção tão magnificos resultados me tem dado na clinica. Deverei especialisar aquelles que mais repetidas vezes tenho indicado, a Amenorrheina, Carvão e Tonicina.»  
Porto (a) **José de Figueirinhas**.

O Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. **João Blaize de Oliveira e Castro**, distincto medico em Bucellas, diz: «Declaro que os comprimidos de Amenorrheina, deram vantajosos resultados no caso pathologico para que estão indicados, dando preferencia a esta preparação por ser mais agradavel para os doentes.»  
Bucellas (a) **João Blaize de Oliveira e Castro**.

A' venda em todas as boas pharmacias. Preço de tubo 31 c.

Deposito Geral em Lisboa:—Netto Natividade & C.—Rua Jardim do Regedor, 19.  
Deposito no Porto—Antonio M. Ribeiro—Rua S. Miguel, 27.  
Deposito em Coimbra—Drogaria Villaça—R. Ferreira Borges

**OURIVESARIA E RE-  
LOJOARIA MAIA**

PRAÇA DE DEU-LA-DEU  
MONSÃO

Grande sortido em objectos de ouro e prata.  
Sortido completo em objectos de ourivesaria. Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.  
Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia

**Francisco M. da Costa e Silva**

PROPRIETARIO  
DA  
**SAPATARIA CENTRAL**  
EM  
**VALENÇA DO MINHO**  
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que á solidéz, bom acabamento e optimos cabedades empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas também se fazem todos os concertos com a maior solidéz e sempre cabedades de 1.ª qualidade.

Também tem um grande sortido de pomasdas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fallecido João Alves da Cunha, participa nos ex.ºs freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

**OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO**

—DE—  
**JOÃO BAPTISTA BEIS**  
FUNDADA EM 1880  
RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Constrem-se gazometros para produzir gaz aceteno.

O triumphante aparelho automatico sem rival, é superior a todos os systemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para illuminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra de paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carbonato de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, desde os mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

PREÇOS LIMITADISSIMOS

**CARTÕES DE VISITA**

Desde 300 a 600 réis o cento.

**TYPOGRAPHIA**

**“JORNAL DE MELGAÇO”**

**E**STA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, mappas, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se também de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

**PREÇOS MODICOS**

**CARTÕES DE LUTO**

Desde 600 a 800 réis o cento.

**PARA LEVANTAR  
OU CONSERVAR  
AS FORÇAS**

Vinho Nutritivo de Carne  
UNICO auctorizado pelo  
Governo, approvedo pela  
Junta de Saude Publica  
e privilegiado

Recommendado por centenas dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidadade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficis, na convalescência de todas as doenças, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o também, com o maior proveito, as pessoas de boa saude, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiada com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A vende nas pharmacias.  
Deposito Geral: Conde de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.ª—Lisboa.

**CONTRA  
A FEBRE TYPHOIDAL**

Farmha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Legalmente aucto-ri-  
vilegiada.  
Premiada com Medalhas de  
OURO em todas as exposições.

Esta farinha, que é um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago lebil ou enfermo, para convalescentes, pessoas doasas ou crianças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstitue e é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas; de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, como attestam milhares de medicos e doentes que a tem usado.

**COLCHOARIA**  
DE  
**Joaquim Peixoto Alves**

COFRES leg timos á prova de fogo.  
FOGOES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.  
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.  
LOUCAS de ferro esmaltado e estanho.  
COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, foelho de crina e sumama  
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

**EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO**

OFFICINAS: 51, Cima de Villa, 33  
DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133  
**PORTO**

**Ourivesaria e re-  
lojaria União**  
—DE—  
**MANGEL F. DA PONTE**  
Rua do dr. Luiz José Dias  
—MONSÃO—

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relogios de algibeira, tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojes e objectos para brindes, Longines, relogios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relogios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de este ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe ordens dos seus estimados freguezes.

**Preços os mais modicos.**

**A REPUBLICANA**

**ESTABELECIMENTO DE  
MERCEARIA E MIUDEZAS**  
DE  
**FRANCISCO GALEANO  
CARDOSO**

**Praça da Republica  
MELGAÇO**

Neste novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concernentes a mercearia. Grande sortido de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas. Enxofre e sulphito de cobre de primeira qualidade e a preços sem competencia. Seriedade e vendas a dinheiro. Visitem a «Republicana», se querem comprar barato.

**CONTRA  
A FEBRE TYPHOIDAL**  
JAMES

Prato legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Porto, el. ensaiado e approvedo nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações e as principais medidas de Lisboa reconhecidas pelos comités de Hygiene e Repellido na pharmacia Pharmacia Franco.